



**LEI MUNICIPAL Nº 725**  
DE 09 DE MARÇO DE 2020

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos de Provimento Efetivo e Comissionados e altera estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Careiro e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO**, o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, que trata da fixação da remuneração dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO**, o artigo 102, da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Careiro), sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Município, far-se-á sempre no dia 30 do mês de Janeiro, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

**CONSIDERANDO**, os artigos 30 ao 32, da Lei Municipal 491/2011, sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Careiro far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Careiro, referente ao reajuste para o ano de 2020 de ganho salarial.

**Art. 2º** - Amplia-se o número de vagas dos cargos públicos de provimento comissionado de Assessor Parlamentar e Segurança Plenária, passando a vigorar as vagas dispostas no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara de Careiro, ficando o Chefe do Poder



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**  
**Gabinete do Prefeito**



Executivo e o Presidente da Câmara Municipal de Careiro autorizados a abrir créditos suplementar específico, através de recursos disponíveis.

**Art. 4º** - A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2020, com devida reposição salarial.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 09 de Março de 2020.**

**NATHAN MACENA DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA**  
Secretária de Adm. e Planejamento  
Port. 284, de 18/06/2018



**ANEXO I**  
**QUADRO PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO**  
**EFETIVO E DE VENCIMENTOS**

| CARGOS                      | CLASSE  | NÍVEL | Nº DE VAGAS | SALÁRIO R\$ (REVISÃO ANUAL) |
|-----------------------------|---------|-------|-------------|-----------------------------|
| ASSISTENTE LEGISLATIVO      | ISOLADO | 01    | 01          | 3.684,94                    |
| DIGITADOR                   | ISOLADO | 02    | 01          | 2.579,46                    |
| MOTORISTA                   | ISOLADO | 03    | 01          | 1.621,37                    |
| VIGIA                       | ISOLADO | 04    | 02          | 1.465,08                    |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ISOLADO | 05    | 01          | 1.326,58                    |



**ANEXO II**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| CARGOS                         | CÓDIGO | Nº DE VAGAS | VALOR R\$ (REVISÃO ANUAL) |
|--------------------------------|--------|-------------|---------------------------|
| SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO    | CC-1   | 01          | 4.500,00                  |
| SECRETÁRIO DE FINANÇAS         | CC-1   | 01          | 4.500,00                  |
| SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO | CC-1   | 01          | 4.500,00                  |
| PROCURADOR GERAL               | CC-1   | 01          | 4.500,00                  |
| ASSESSOR PARLAMENTAR           | CC-5   | 05          | 1.311,84                  |
| SEGURANÇA PLENÁRIA             | CC-5   | 03          | 1.211,62                  |



## **ANEXO III**

### **GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

| <b>CARGO</b>                                                | <b>VAGA</b> | <b>GRATIFICAÇÃO</b> |
|-------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| (Funções de)<br><b>SECRETÁRIOS(A)</b>                       | 01          | 1.100,00            |
| (Funções de)<br><b>Membros da Comissão<br/>de Licitação</b> | 03          | 700,00              |

GABINETE



**ANEXO IV**  
**SISTEMA DE PROGRESSÃO**

| NÍVEL | PADRÃO   |          |          |          |
|-------|----------|----------|----------|----------|
|       | I        | II       | III      | IV       |
| 01    | 3.684,94 | 3.869,19 | 4.062,65 | 4.265,78 |
| 02    | 2.579,46 | 2.708,43 | 2.843,85 | 2.986,04 |
| 03    | 1.621,37 | 1.702,44 | 1.787,56 | 1.876,94 |
| 04    | 1.464,90 | 1.538,15 | 1.615,06 | 1.695,81 |
| 05    | 1.326,58 | 1.392,91 | 1.462,56 | 1.535,69 |